



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO TORRES

PROJETO DE LEI Nº DE 2016
(DO SR. FERNANDO TORRES)

Obriga as empresas fabricantes de aparelhos de telefonia móvel a instalar pontos de coleta em todo território nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Os fabricantes de aparelhos celulares ficam obrigados a instalar pontos de coleta de pós consumo de aparelhos, baterias e acessórios em todo o território nacional.

Art. 2º - As urnas de coleta seletiva deverão ser instaladas em pontos visíveis e com grande movimentação de pessoas nos seguintes locais:

- 1- Shoppings
- 2- Supermercados
- 3- Centros Comerciais

Art. 3º - As empresas fabricantes de aparelhos celulares ficam responsáveis pela retirada das urnas coletoras e o descarte adequado dos materiais coletados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de implementação de políticas com a implementação de prática de reciclagem e logística reversa visando reduzir a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO TORRES

quantidade de resíduos sólidos descartados na natureza, segundo dados da Anatel o Brasil possui cerca de 240 milhões de aparelhos de celulares cerca de 120 aparelhos para cada grupo de 100 habitantes, estes números tornam o país com o maior número de aparelhos celulares da América Latina, no ano de 2014 foram descartadas em todo o mundo cerca de 190 mil toneladas de aparelhos, destes 17 mil toneladas na América Latina e cerca de 1,4 mil toneladas somente no Brasil que lidera este ranking.

O contínuo processo de evolução da tecnologia os consumidores sempre estão em busca de novidades e inovações tecnológicas, as empresas por sua vez sempre estão a lançar novos modelos com novas tecnologias, batendo recordes de vendas a cada ano, os aparelhos possuem uma vida útil e após o fim desta utilização são descartados de forma inadequada na natureza, estes aparelhos possuem em sua composição materiais perigosos e não devem ser descartados com o lixo comum e nem incinerados, pois poluem os mares, rios, o solo e até o ar, destes materiais podemos citar os metais Mercúrio, Chumbo, Cádmio e Berílio, causadores de muitas doenças dentre elas doenças no sistema nervoso, causa perturbações motoras e sensitivas, alterações genéticas incluindo o câncer.

Cerca de 80% dos componentes dos aparelhos celulares são recicláveis e podem ser utilizados para a produção de um novo aparelho, evitando assim o descarte inadequado na natureza e uma economia sustentável.

Diante do exposto, e em razão desta Casa Legislativa ser o poder por excelência para ditar normas, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2016.

DEPUTADO FERNANDO TORRES – PSD/BA